

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 102/2002, de 27 de março de 2002**

*Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 19/2001, que trata da criação do Conselho Municipal de Educação.*

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 19/2002, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O Conselho criado por esta Lei é constituído por **13 (treze)** membros, representando os segmentos da comunidade abaixo alinhados:

- I - .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

**II - 7 (sete) representantes da Comunidade Escolar, a saber:**

- a) **3 (três) representante do Magistério Público Municipal;**
- b) **2 (dois) representante do Magistério Público Estadual;**
- c) **2 (dois) representante dos Diretores das Escolas do Ensino Público Municipal.**

- III - .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2002.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessora Especial de Gabinete